



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 012/2024

TIPO DE AUDITORIA	Consultoria - Gestão Interna
ATIVIDADE	Acompanhamento do Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT 2024
EXERCÍCIO	2024
UNIDADE	IFPE
CÓDIGOS UG's	158136
GESTORES RESPONSÁVEIS	José Carlos de Sá (Reitor); David Lima Vilela (Titular da Unidade de Auditoria Interna)

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados das atividades da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), no período de 01/01/2024 a 30/07/2024, a partir do acompanhamento das ações dispostas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2024), conforme Resolução nº 109/CONSUP/IFPE, de 14 de dezembro de 2021.

Conforme Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 08, de 06 de dezembro de 2017, a UAIG deverá comunicar à alta administração da Unidade Auditada o andamento e os resultados dos trabalhos durante o exercício.

Oportuno registrar que, conforme Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 03/2017, a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve ser gerenciada eficazmente com o objetivo de assegurar que a atividade de auditoria interna adicione valor à Unidade Auditada e às políticas públicas sob sua responsabilidade, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

2. EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2024

Para definir o status das ações estabelecidas no PAINT 2024, a Unidade de Auditoria Interna adotou os seguintes critérios, conforme a seguir:

Quadro 1 - Definição do status das ações

Status das ações	Definição
Planejado	Ação prevista no planejamento, mas ainda não executada
Em andamento	Ação prevista no planejamento e que está sendo executada
Concluído	Ação prevista no planejamento e já executada

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

As atividades planejadas para o exercício de 2024 contemplaram um total de 22 (vinte e duas) ações, distribuídas em 2 (dois) grupos, considerando a organização disposta nos Anexos I e II do PAINT 2024.

Nesse contexto, apresentamos informações a respeito do status das ações de auditoria, referente ao período de 01/01/2024 a 30/07/2024, conforme a seguir:

Quadro 2 - Status das ações previstas no Anexo I do PAINT 2024

Nº	Ação Planejada	Objeto	Status da Ação	Observação
1	Avaliação	Os processos e Controles internos estabelecidos pelas unidades do IFPE associados ao Risco "Em virtude de Processos não estruturados > a Unidade poderá deixar de executar a seguinte atribuição: III - planejar e implementar políticas que busquem o desenvolvimento institucional; > Prejudicando o alcance do Objetivo Estratégico (OE-AC-4): Promover integração, articulação e sinergia no âmbito do IFPE"	Planejado	-
2	Avaliação	Os processos e Controles internos estabelecidos pelas unidades do IFPE associados ao Risco "Em virtude de Processos não estruturados > a Unidade poderá deixar de executar a seguinte atribuição: V - planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de materiais e patrimônio; > Prejudicando o alcance do Objetivo Estratégico (OE-OR1): Estruturar e integrar os orçamentos anuais ordinário e extraordinário priorizando a execução do planejamento estratégico"	Planejado	-

3	Avaliação	Os processos e Controles internos estabelecidos pelas unidades do IFPE associados ao Risco “Em virtude de Processos não estruturados > a Unidade poderá deixar de executar a seguinte atribuição: XI - coordenar a elaboração dos manuais de procedimentos das atividades da Pró-Reitoria de Administração; > Prejudicando o alcance do Objetivo Estratégico (OE- OR1): Estruturar e integrar os orçamentos anuais ordinário e extraordinário priorizando a execução do planejamento estratégico”.	Concluído	– Relatório de Auditoria nº 006/2024 AUDI/CONSUP/IFPE – Análise realizada pela Auditoria Interna sobre as atividades relacionadas a atribuição regimental da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), descrita no artigo 50 inciso XI, que consiste em coordenar a elaboração dos manuais de procedimentos das atividades da supracitada Pró-Reitoria.
4	Avaliação	Os processos e Controles internos estabelecidos pelas unidades do IFPE associados ao Risco “Em virtude de Processos não estruturados > a Unidade poderá deixar de executar a seguinte atribuição: V - realizar avaliação de estruturas existentes e emitir parecer técnico; > Prejudicando o alcance do Objetivo Estratégico (OE-AC-2): Expandir, adequar e manter a infraestrutura física de maneira alinhada à estratégia da instituição”.	Concluído	– Relatório de Auditoria nº 008/2024 AUDI/CONSUP/IFPE – Análise preliminar acerca do objeto de auditoria “Avaliação das estruturas e parecer técnico”.
5	Avaliação	Os processos e Controles internos estabelecidos pelas unidades do IFPE associados ao Risco “Em virtude de Processos não estruturados > a Unidade poderá deixar de executar a seguinte atribuição: VIII - avaliar as construções existentes e desenvolver plano para manutenção ou recuperação das mesmas; > Prejudicando o alcance do Objetivo Estratégico (OE-AC-2): Expandir, adequar e manter a infraestrutura física de maneira alinhada à estratégia da instituição”.	Em andamento	Ordem de Serviço nº 015/2024 AUDI/CONSUP/IFPE
6	Avaliação	Acesso e permanência do aluno no curso de graduação;	Concluído	– Relatório de Auditoria nº 007/2024 AUDI/CONSUP/IFPE – Análise preliminar acerca do objeto de auditoria “Acesso e permanência do aluno no curso de graduação.” – Relatório de Auditoria nº 011/2024 AUDI/CONSUP/IFPE – Avaliar a eficácia e a conformidade dos procedimentos e controles relacionados à elaboração de relatórios e prestação de contas dos programas da assistência estudantil. – Nota de Auditoria nº 005/2024 AUDI/CONSUP/IFPE, a qual tem por objetivo recomendar à Diretoria de Assistência Estudantil a implementação urgente de medidas para sanar a ausência de Planos Estratégicos para a Permanência e Êxito dos Estudantes do IFPE.
7	Avaliação	Gestão de Riscos do IFPE.		
8	Consultoria	Acompanhamento da execução do Plano de Ação Integrado (PAI)	Concluído	– Relatório de Auditoria nº 009/2024 AUDI/CONSUP/IFPE – Análise acerca do Plano de Ação Integrado 2024 do IFPE, conforme estabelece a Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 1, de 28 de dezembro de 2022.
9	Consultoria	Documentos estruturantes do IFPE (revisão do Estatuto do IFPE e a revisão dos regimentos)	Planejado	-
10	Consultoria	Mapeamento dos riscos relacionados aos processos de trabalho do IFPE (Área finalística)	Planejado	-
11	Consultoria	Mapeamento dos riscos relacionados aos processos de trabalho do IFPE (Área de apoio)	Planejado	-
12	Consultoria	Processos de contratações públicas do IFPE.	Planejado	-

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

Quadro 3 - Status das ações previstas no Anexo II do PAINT 2024

Nº	Ação Planejada	Objetivo	Status da Ação	Observação
1	Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFPE.	Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas; Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão - exercício 2021. Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do Decreto 3.591/2000 e IN SFC nº 5/2021.	Concluído	– Parecer da Auditoria Relatório de Gestão 2023: PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IFPE
2	Capacitação	Ações de Capacitação: promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	Em andamento	-

3	Monitoramento das Determinações do TCU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Em andamento	<p>Acompanhamento das diversas demandas encaminhadas até 25/07/2024 ao IFPE através do sistema Conecta do TCU.</p> <p>Processos: Processo SEI nº 23294.034688/2023-78. Processo SEI nº 23294.035985/2023-76. Processo SEI nº 23294.008705/2024-15. Processo SEI nº 23294.011006/2024-65. Processo SEI nº 23294.005644/2024-18. Processo SEI nº 23294.028723/2023-16. Processo SEI nº 23294.013147/2024-70. Processo SEI nº 23294.013709/2024-28. Processo SEI nº 23294.017033/2024-05.</p>
4	Monitoramento das Recomendações da CGU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Em andamento	<p>– Nota de Auditoria nº 002.2024 – Pagamento indevido de indenização de férias à servidora aposentada de CPF nº ***.492.005-**,</p> <p>Solicitação de Auditoria nº 01 - Auditoria 1352486 - Avaliação dos pagamentos de abono de permanência na APF (Processo SEI nº 23294.034580/2023-84)</p> <p>Solicitação de Auditoria nº 01 - Auditoria 1352274 - Avaliação da legalidade da concessão e do correto pagamento de rubricas relacionadas ao benefício de adicional de qualificação e afins aos servidores federais, em especial a Retribuição de Titulação (RT) e de Reconhecimento de Saberes e Conhecimentos (RSC) e Incentivo à Qualificação (IQ). (Processo SEI nº 23294.032114/2023-27).</p> <p>Acompanhamento da recomendações dispostas na Nota Técnica nº 520/2024/NAC1-PE/PERNAMBUCO: Recomendações emitidas pela CGU e pendentes de implementação pelas áreas de Assistência Estudantil (Processo SEI nº 23294.006510/2024-13), Gestão Administrativa (Processo SEI nº 23294.006246/2024-60) e Gestão de Pessoas (Processo SEI nº 23294.006259/2024-97)</p>
5	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	<p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna;</p> <p>Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance;</p> <p>Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.</p>	Em andamento	<p>– Relatório de Auditoria nº 004/2024 AUDI/CONSUP/IFPE – Resultado gerencial do acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.</p> <p>– Nota Técnica nº 001.2024 – Monitoramento da recomendação disposta no Relatório de Auditoria nº 002/2024 – AUDI/CONSUP/IFPE</p> <p>– Nota Técnica nº 002.2024 – Monitoramento da recomendação disposta na Nota de Auditoria nº 001/2024 – AUDI/CONSUP/IFPE, qual seja: apurar possível reposição ao Erário em desfavor do servidor CPF nº ***.304.374-**, referente à gratificação de Dedicção Exclusiva durante o período em que houve, s.m.j., o exercício concomitante do cargo de professor no IFPE com o vínculo com a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.</p> <p>– Nota Técnica nº 003 /2024 – Monitoramento das recomendações dispostas na Nota de Auditoria nº 005/2023 – AUDI/CONSUP/IFPE.</p> <p>– Nota Técnica nº 004 /2024– Parecer sobre o indício de irregularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, conforme informações extraídas do sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União (CGU).</p>
6	Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliações dos gestores e dos auditores sobre os trabalhos realizados, a fim de mensurar a qualidade da produção de informações e a promoção da melhoria contínua no âmbito da Auditoria Interna (Resolução CONSUP nº 05/2020).	Planejado	-
7	Levantamento de Informações para Órgão de Controle Interno e Externo	<p>Atuar no acompanhamento das diligências do TCU (indícios do e-Pessoal, por exemplo) e da CGU;</p> <p>Acompanhar os atos de gestão para atendimento das demandas do TCU e da CGU.</p>	Em andamento	<p>Relatório de Auditoria nº 001.2024 – Relatório gerencial que tem como objetivo apresentar o panorama da situação dos indícios de irregularidades em folhas de pagamento dispostos no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU), tendo como data base: 04 de janeiro de 2024.</p> <p>– Nota de Auditoria nº 001.2024 – Ausência de documentação comprobatória que afaste o indício de Dedicção Exclusiva Desrespeitada, do servidor CPF nº ***.304.374-**, durante o período de 09/08/2018 até 24/10/2018.</p> <p>– Nota de Auditoria nº nº 003/2024 AUDI/CONSUP/IFPE – Ausência de documentação comprobatória que afaste o indício de Dedicção Exclusiva Desrespeitada, do servidor CPF nº ***.652.844-**, durante o período de 20/06/2023 até 30/06/2023.</p> <p>– Nota de Auditoria nº 004/2024 AUDI/CONSUP/IFPE – Ausência de documentação comprobatória que afaste o indício de Dedicção Exclusiva Desrespeitada, do servidor CPF nº ***.012.624-**, durante o período de 20/06/2023 até 30/06/2023.</p> <p>– Nota de Auditoria nº 007/2024 AUDI/CONSUP/IFPE: Análise sobre as demandas do sistema e-Pessoal do TCU.</p>

8	Gestão Interna	Apresentar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2023; Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFPE	Concluído	- Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), referente ao exercício 2023 - RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 243, DE 30 DE ABRIL DE 2024. Relatório de Auditoria nº 012.2024 - Acompanhamento do Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT 2024
9	Gestão Interna	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2024 (PAINT 2024).	Em andamento	- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2024 - RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 228, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. Emissão de 15 (quinze) ordens de serviços.
10	Gestão Interna	Atividades administrativas da Unidade da Auditoria Interna, tais como: organização dos processos de trabalho da Auditoria, leitura de e-mails, elaboração de folhas de frequências e planilha de horas, organização de papéis de trabalho, organização do ambiente de trabalho.	Em andamento	Execução das atividades administrativas de apoio à Unidade de Auditoria Interna do IFPE. Elaboração/atualização dos Programas de Auditoria: Avaliação; Consultoria e Monitoramento das Recomendações.
11	Demandas extraordinárias	Execução das demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	Em andamento	- Relatório de Auditoria nº 002.2024 – Ausência de documentação que ateste a conclusão do Doutorado, evidenciando, assim, a obtenção do título ou grau que fundamentou o afastamento de servidor de CPF nº ***.***.***. - Relatório de Auditoria nº 003.2024 – Utilização indevida dos espaços físicos e equipamentos do IFPE Campus Ipojuca. - Relatório de Auditoria nº 005.2024 – Possível ocorrência de nepotismo na contratação de mão de obra terceirizada no IFPE – Campus Recife (Processo nº 23546.003753/2024-91). - Relatório de Auditoria nº 010/2024 AUDI/CONSUP/IFPE – Análise referente à denúncia registrada na Plataforma Fala.Br e documentada no Processo SEI nº 23546.030749/2024-03, envolvendo possíveis irregularidades no cumprimento do teletrabalho. - Nota de Auditoria nº 006/2024 AUDI/CONSUP/IFPE: Utilização indevida dos espaços físicos e equipamentos do IFPE Campus Ipojuca.

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

É importante esclarecer que o PAINT 2024 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa SFC nº 05/2021, abordando, em especial, os itens contidos em seu art. 4º. Para a elaboração do referido plano, buscou-se considerar os planos, metas, objetivos e a avaliação dos riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, bem como os demais dispositivos normativos obrigatórios.

Com o propósito de demonstrar a posição, em 30/07/2024, sobre a execução dos serviços e atividades de auditoria previstas no PAINT 2024, apresentamos a Tabela 1:

Tabela 1 - Posição das ações do PAINT 2024

Status das Ações	Total
Concluídas	6 (27%)
Em andamento	9 (41%)
Planejadas	7 (32%)

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

Registre-se que a maioria das ações previstas no PAINT 2024 têm caráter contínuo e, por isso, se encontram com o status “em andamento”. Ao final deste exercício, esses status serão atualizados e apresentados no Relatório Anual de Auditoria Interna 2024 (RAINT 2024).

Com relação à divulgação dos resultados, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, dispõe que: “[...] A comunicação final dos resultados dos trabalhos das UAIG deve ser publicada na Internet, como instrumento de accountability da gestão pública e de observância ao princípio da publicidade consignado na Constituição Federal [...]”.

Nesse sentido, em observância ao supracitado Referencial e ao Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, destacamos que todos os trabalhos decorrentes da execução do PAINT 2024 encontram-se publicados no sítio institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/>.

Os documentos (Relatórios, Notas e Pareceres) produzidos pela Unidade de Auditoria Interna, no período de 01/01/2024 a 30/07/2024, estão dispostos na Tabela 2:

Tabela 2 - Documentos produzidos pela Auditoria Interna no exercício (2024)

Tipo de Documento	Quantidade
Relatórios de Auditoria	11
Notas de Auditoria	07
Notas Técnicas	04
Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAIN 2023	01
Parecer da Auditoria Interna - Prestação de Contas do IFPE do Exercício 2023	01
Total	24

Fonte: Site institucional do IFPE (Relatórios de Atividades — IFPE).

Importante destacar que, em abril de 2024, a greve nacional dos servidores federais da educação, que contemplou docentes e técnico-administrativos da Rede Federal, teve início e se estendeu até o início de julho de 2024, resultando em uma redução no ritmo das atividades do IFPE, bem como nas atividades da Auditoria

Interna.

3. PRINCIPAIS DESTAQUES ACERCA DAS AÇÕES DE AUDITORIA

A Unidade de Auditoria Interna do IFPE pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades administrativas, tendo como finalidades básicas: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Em cumprimento às finalidades supramencionadas, destacamos os resultados já obtidos pela Unidade de Auditoria Interna em observância às atividades previstas no PAINT 2024, conforme segue:

- Acompanhamento das demandas do TCU por meio do sistema CONECTA TCU (item 3.1);
- Acompanhamento das demandas do TCU por meio do sistema e-Pessoal (item 3.2);
- Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFPE - exercício 2023 (item 3.3);
- Monitoramento das recomendações da CGU (item 3.4);
- Monitoramento das recomendações da Auditoria Interna do IFPE (item 3.5);
- Ações realizadas em atenção às demandas oriundas da Plataforma FalaBr (item 3.6).

3.1 Acompanhamento das demandas do TCU por meio do sistema CONECTA TCU

A Unidade de Auditoria Interna do IFPE atua no acompanhamento das diligências do TCU, através do sistema CONECTA TCU.

O sistema CONECTA TCU é uma plataforma de serviços que permite, de forma on-line, a realização e acesso a comunicações processuais, envio de documentos, acesso a processos e diversas outras informações relacionadas à atuação do TCU.

A Plataforma de Serviços Digitais CONECTA TCU constitui um instrumento de governança, gestão e interação, assim como de serviços entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e os jurisdicionados. Adicionalmente, constitui importante instrumento de auxílio à transparência, governança e gestão de comunicações, determinações e prazos processuais, tanto para o TCU, quanto para gestores públicos, partes interessadas e órgãos legitimados.

Durante o período de 01/01/2024 a 30/07/2024, a Unidade de Auditoria Interna promoveu ações de direcionamento e monitoramento das demandas do TCU, buscando garantir o atendimento das demandas dentro dos prazos estabelecidos pelo tribunal. A seguir, apresentamos as demandas acompanhadas pela Unidade de Auditoria Interna:

Quadro 4 - Demandas do TCU

Demandas do TCU
1. Ofício 60632/2023-TCU/SePROC (Processo SEI nº 23294.034688/2023-78): Notificação do Acórdão 13477/2023-TCU-Primeira Câmara - Determina ao IFPE que informe as razões para o envio do ato de pensão instituída com cerca de vinte e quatro anos de atraso.
2. Ofício 1375/2023-AudEducação/4ªDT (Processo SEI nº 23294.035985/2023-76): Encaminha informações sobre a utilização da Plataforma TransfereGov. <i>OBS: Transferegov é uma ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, projetada para informatizar e operacionalizar as transferências de recursos provenientes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União para órgãos ou entidades da administração pública em níveis estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, além de consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.</i>
3. Ofício nº 0187/2024-TCU/AudPessoal (Processo SEI nº 23294.008705/2024-15): Trata do monitoramento do item 9.1.7 do Acórdão 995/2023-TCU-Plenária e solicita esclarecimentos sobre as pendências não integralmente cumpridas em relação aos indícios de irregularidades na folha de pagamento.
4. Ofício 015.501/2024-SEPROC (Processo SEI nº 23294.008705/2024-15): trata do Acórdão 491/2024-TCU-Plenário que prorrogou por mais 60 (sessenta) dias, dos prazos para atendimento das determinações contidas no subitem 9.1.7 e na segunda parte do item 9.1.8 do Acórdão 995/2023-TCU-Plenário.
5. Ofício nº 0262/2024-TCU/AudPessoal (Processo SEI nº 23294.011006/2024-65): Acompanhamento das concessões de Retribuição por Titulação dos seguintes casos: a) ato de aposentadoria (CPF ***.467.234-**) esclarecer o pagamento da Retribuição por Titulação correspondente a classe de Titular, enquanto no ato consta que a servidora ocupa Classe D 404, bem com encaminhar os documentos que embasaram a concessão da Retribuição por Titulação; e b) com relação ao ato de aposentadoria (CPF ***.163.903-**), encaminhar cópia dos diplomas/certificados e demais documentos que embasaram a concessão da Retribuição por Titulação
6. E-mail do TCU, enviado em 12/03/2024 (Processo SEI nº 23294.005644/2024-18): levantamento iESG 2024 - Índice ESG (Environmental, Social and Governance). Avaliação do grau de adesão das organizações públicas federais e demais entidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União em relação às práticas ESG, conforme estipulado no item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário.
7. Ofício 50178/2023-TCU/SePROC (Processo SEI nº 23294.028723/2023-16): solicitando oitiva prévia do IFPE, no prazo de cinco dias úteis, referente ao Pregão Eletrônico 2/2023, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico (PE) 2/2023.
8. Ofício 59089/2023-TCU/SePROC (Processo SEI nº 23294.028723/2023-16): solicitando novo pronunciamento do IFPE a respeito das possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 2/2023, após análise preliminar do TCU.
9. Ofício 23706/2024-TCU/SePROC (Processo SEI nº 23294.028723/2023-16): Trata do Acórdão 3595/2024-TCU-Primeira Câmara por meio do qual apreciou o processo referente ao Pregão Eletrônico 2/2023, expedindo determinações ao IFPE.
10. Ofício nº 024355/2024-TCU/SePROC (Processo SEI nº 23294.013147/2024-70): Trata do Acórdão 986/2024-TCU-Plenário que apresenta o resultado da auditoria operacional que teve como objetivo avaliar as ações de enfrentamento à evasão nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT).
11. Ofício nº 0322/2024-TCU/AudTI (Processo SEI nº 23294.013709/2024-28): comunicação de fiscalização que teve com o objetivo de elaborar um diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e induzir tais organizações a conduzirem iniciativas para o pleno cumprimento da Lei nº 13.709/2018.
12. Ofício nº 31894/2024-TCU/SePROC (Processo SEI nº 23294.017033/2024-05): Trata do Acórdão 5240/2024-TCU-Primeira Câmara que faz referência a uma tomada de contas especial.

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

3.2 Acompanhamento das demandas do TCU por meio do sistema e-Pessoal

No que tange ao sistema e-Pessoal, é oportuno informar que esta ferramenta, coleta, processa e tramita os atos de pessoal (atos de admissão, atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão) e os indícios de irregularidades em folhas de pagamento, conforme estabelece a Instrução Normativa - TCU nº 78, de 21 de março de 2018.

Através do e-Pessoal, é possível gerenciar todo o ciclo de vida de um indício detectado, desde a sua identificação pelas trilhas de auditoria, passando pela prestação de esclarecimentos da Unidade Jurisdicionada e terminando no encaminhamento dado pelo TCU.

No primeiro semestre de 2024, a Unidade de Auditoria Interna iniciou 12 novos processos de natureza investigativa, dando continuidade ao monitoramento e à regularização dos indícios apontados no sistema e-Pessoal do TCU. Além desses novos processos, a Auditoria está conduzindo outros 10 processos de anos anteriores que ainda não foram concluídos, conforme listado a seguir:

Quadro 5 - Acompanhamento dos indícios apontados no sistema e-Pessoal

Solicitação de Auditoria	Processo SEI	Indício
2024		
SA 001-01/2024	23294.002214/2024-90	Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
SA 001-02/2024	23294.002221/2024-95	Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
SA 001-03/2024	23294.002224/2024-14	Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
SA 001-04/2024	23294.002226/2024-57	Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
SA 001-05/2024	23294.002229/2024-73	Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
SA 001-06/2024	23294.002230/2024-46	Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
SA 001-07/2024	23294.002231/2024-19	Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
SA 001-08/2024	23294.002269/2024-60	Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.
SA 001-09/2024	23294.004376/2024-13	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 001-10/2024	23294.004382/2024-45	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 001-11/2024	23294.004387/2024-07	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 001-12/2024	23294.004390/2024-23	Dedicação exclusiva desrespeitada
Anos anteriores		
SA 001-01/2023	23294.003612/2023-80	Pensionista falecido com remuneração
SA 002-12/2023	23294.006623/2023-69	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-15/2023	23294.006678/2023-39	Acumulação irregular de cargos
SA 002-16/2023	23294.010298/2023-75	Dedicação exclusiva desrespeitada
SA 002-26/2023	23294.011388/2023-36	Possível pagamento indevido de pensão a filha maior de 21 anos com indícios de alteração do estado civil de "solteira"
SA 002-27/2023	23294.011395/2023-41	Possível pagamento indevido de pensão a filha maior de 21 anos com indícios de alteração do estado civil de "solteira"
SA 002-28/2023	23294.011405/2023-62	Possível pagamento indevido de pensão a filha maior de 21 anos com indícios de alteração do estado civil de "solteira"
SA 002-45/2023	23294.023346/2023-83	Interrupção de ressarcimento ao erário
SA 014/40-2022	23294.017494/2022-77	Possível irregularidade no processo de exclusão do SIAPE do pensionista com indício de óbito
SA 004-06/2021	23295.006926.2021-89	Acumulação irregular de cargos

Fonte: elaborado pela Unidade de Auditoria Interna.

Para o segundo semestre, será mantida a continuidade dessas ações de monitoramento. Dessa forma, exibimos a situação atualizada dos indícios pendentes de esclarecimentos, extraídas do sistema e-Pessoal, em 30/07/2024, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Indícios do sistema e-Pessoal

Quantitativo de Indícios	Tipo de Indício
32	Inativo sem ato de concessão de aposentadoria
22	Pensão civil sem ato de concessão
26	Acumulação irregular de cargos
07	Dedicação exclusiva desrespeitada
05	Pagamento indevido de parcela judicial Hora Extra
02	Pensionista mantido em folha de pagamento, apesar de o respectivo ato de concessão ter sido julgado ilegal ou inepto
02	Servidor/empregado mantido em folha de pagamento como inativo, apesar de o respectivo ato de aposentadoria/reforma ter sido julgado ilegal ou inepto
01	Acumulação irregular de VPNI Quintos/Décimos ou Função Comissionada com a Gratificação de Atividade pelo Desempenho da Função (GADF)

01	Inconsistência de datas em pensão
01	Pagamento indevido de parcela judicial 28,86%
01	Pagamento indevido de parcela judicial Plano Collor
01	Servidores ou pensionistas com CPF não localizado na Receita Federal do Brasil
101	TOTAL

Fonte: sistema e-Pessoal, acesso em 30/07/2024.

De modo geral, quando da ocorrência de irregularidades, os resultados das avaliações da Auditoria Interna são consignados nas notas e relatórios de auditoria, disponíveis em: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/>. Independentemente da ocorrência de irregularidades, todas as informações são inseridas no sistema e-Pessoal para análise e avaliação do TCU.

3.3 Principais apontamentos do Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFPE - exercício 2023

A prestação de contas é uma obrigação constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988).

A Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) TCU nº 187/2020 são as normas que estabelecem as regras gerais para as prestações de contas, considerando a sociedade e seus representantes como os destinatários principais da obrigação de prestar contas.

Buscando contribuir com o processo de prestação de contas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), expressando opinião, com base nos trabalhos de auditorias previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 15, parágrafo 6º, do Decreto nº 3591/2000, ao art. 37, inciso VI, do Regimento Geral do IFPE e ao art. 16 da Instrução Normativa nº 05/2021, a Unidade de Auditoria Interna elaborou o parecer sobre a prestação de contas anual da entidade, referente ao exercício de 2023.

Em relação ao exercício de 2023, o Parecer da Auditoria Interna considerou o documento denominado “Relatório de Gestão 2023” (contendo 154 páginas), disponibilizado pela Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional do IFPE (PRODIN) em 01/04/2023, por meio de e-mail institucional. O referido e-mail informou à Auditoria Interna do IFPE sobre a publicação do relatório no site do IFPE.

É importante destacar que o relatório de gestão disponibilizado para análise pela Unidade de Auditoria Interna foi recebido na forma de minuta, sem a formatação adequada. Foram imediatamente identificados itens com informações incompletas e a ausência de indicação dos responsáveis pela sua elaboração.

Com base nas informações apresentadas pela gestão do IFPE e nos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna durante o exercício de 2023, foi orientado que a gestão considerasse as seguintes observações e adotasse as medidas que julgasse necessárias:

- Analisar as considerações promovidas pela Unidade de Auditoria Interna em relação aos princípios que norteiam a elaboração do Relatório de Gestão, que indicou uma aderência de apenas 46%, buscando aprimorar o processo de prestação de contas do IFPE;
- Analisar as considerações promovidas pela Unidade de Auditoria Interna em relação aos elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão, que indicou uma aderência de 59%, para aprimorar o processo de prestação de contas do IFPE;
- Promover esforços para a regularização das ressalvas (fragilidades) apontadas na Declaração do Contador;
- Promover esforços para regularizar as ocorrências de restrições contábeis nas Unidades Gestoras do IFPE;
- Adotar medidas em relação às recomendações pendentes de atendimento da Controladoria Geral da União (CGU) e da Auditoria Interna do IFPE, elaborando, se possível, um plano de providências por Macroprocesso;
- Promover esforços para garantir uma apresentação adequada dos resultados em relação aos indicadores e metas estabelecidos no planejamento estratégico (Plano de Desenvolvimento Institucional 2022 - 2026);
- Avaliar a possibilidade de estabelecer uma metodologia para validação dos resultados do IFPE;
- Avaliar a conveniência e oportunidade de revisar o seu planejamento estratégico do IFPE (PDI 2022 - 2026).

3.4 Informações sobre o Monitoramento das Recomendações da CGU

Para realizar o monitoramento das recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União (CGU), a Unidade de Auditoria Interna promoveu articulação com as diversas unidades do IFPE, buscando assessorar e orientar os gestores na adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações. A Auditoria Interna também busca orientar os gestores sobre a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente, caso decidam pela não implementação.

No primeiro semestre de 2024, a Auditoria Interna monitorou 15 (quinze) recomendações emitidas pela CGU, que ainda estavam pendentes de implementação no IFPE, conforme a Nota Técnica nº 520/2024/NAC1-PE/PERNAMBUCO. Cabe esclarecer que a referida nota marcou o início do ciclo de avaliação referente ao primeiro trimestre de 2024, em conformidade com a Orientação SFC nº 2/2023/CGPLA/SFC-CGU, de 13 de junho de 2023.

Das 15 (quinze) recomendações, 7 (sete) foram concluídas, restando 8 (oito) pendentes, que serão monitoradas no segundo semestre de 2024. Portanto, o quadro a seguir elenca as recomendações ainda não implementadas pelo IFPE:

Quadro 7 - Recomendações da CGU monitoradas pela Auditoria Interna

Id (nº da recomendação)	Unidade Responsável	Texto da Recomendação
808027	PROAD/IFPE	Promover os ajustes no sistema SUAP de modo a garantir o registro da depreciação, amortização ou exaustão de seus bens patrimoniais, incorporando esses resultados ao SIAFI.

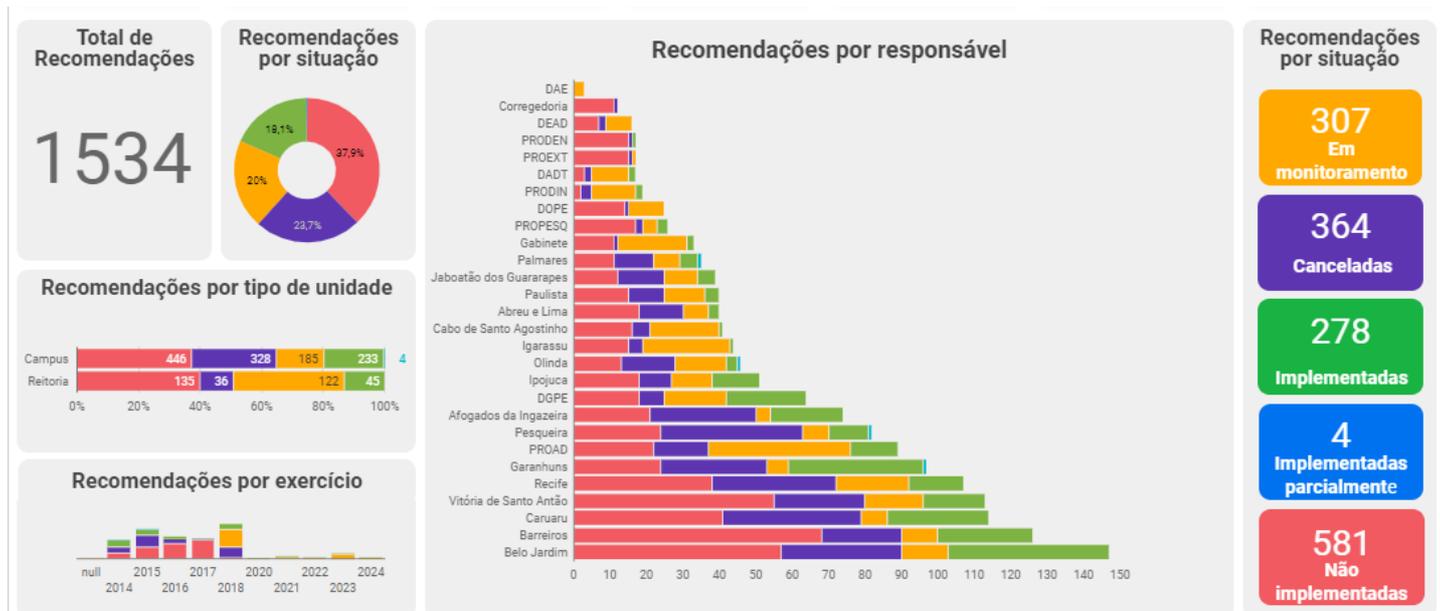
808074	DGPE/IFPE	<p>Promover alteração, em prazo não superior a 60 dias, no sistema de controle eletrônico de frequência dos servidores do IFPE, de forma que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as jornadas individuais dos servidores possam ser personalizadas de acordo com a situação particular de cada um (por exemplo, jornada de seis horas para quem estiver em jornada flexibilizada, jornada de quatro horas para quem estiver cumprindo essa jornada amparado em disposição legal, etc., além da jornada regular de oito horas diárias); - seja possível o lançamento de informações de âmbito geral pela chefia imediata ou por outra instância definida pela direção do instituto, tais como registro de feriados, pontos facultativos, recessos, etc., para que a ausência do servidor nessas ocasiões não fique destacada no controle de ponto como decorrente do não cumprimento de jornada diária; - o sistema apenas considere o início do segundo expediente no mesmo dia após, no mínimo, uma hora do registro de saída quando o servidor se ausentar para o intervalo de refeição ou descanso; e - não seja possível o registro de jornadas diárias superiores a dez horas (oito horas regulares acrescidas de duas horas extras excepcionais).
820315	DAE/IFPE	<p>Desenvolver/adquirir e utilizar de sistemas informatizados destinados a gerenciar todos os processos (divulgação dos programas/ações; seleção de beneficiários; pagamentos dos benefícios aos beneficiários; acompanhamento do desempenho acadêmico dos beneficiários; acompanhamento pedagógico/psicossocial dos beneficiários; avaliação dos resultados dos programas) de todos os programas relacionados à assistência estudantil e financiados com recursos do PNAES.</p> <p>Esses sistemas devem:</p> <ol style="list-style-type: none"> apresentar características de banco de dados dedicado ao cadastramento de informações de todos os beneficiários; possibilitar a geração da folha de pagamento e de outros relatórios gerenciais; possibilitar a extração de informações referentes ao desempenho acadêmico dos alunos beneficiários e de outras informações relevantes (por curso, por benefício, por período, etc.) para a tomada de decisão por parte dos gestores, inclusive para o cálculo de indicadores.
820331	DAE/IFPE	Elaborar uma adequada política de capacitação para os servidores que desempenham tarefas relacionadas à assistência estudantil, levando-se em conta as respectivas atribuições.
820333	DAE/IFPE	Realizar contratações para as equipes multiprofissionais a fim de que elas possuam todos os tipos de profissionais preconizados pela Proposta da Política de Assistência.
820341	DAE/IFPE	Estabelecer ações a serem adotadas ao serem identificados casos de insuficiência de rendimento escolar dos estudantes beneficiários (definindo em que casos, de que forma e em que prazos serão oportunizadas aos alunos uma chance para a sua recuperação e as instâncias competentes para decidir sobre a manutenção/desligamento desses alunos).
1453199	PROAD/IFPE	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.
1453514	PROAD/IFPE	Contabilizar a depreciação dos bens móveis da forma estabelecida no MCASP 9ª Edição e na Macrofunção Siafi 020330.

Fonte: Sistema e-Aud, acesso em 30/07/2024.

3.5 Painel das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE

O Manual Teórico da Auditoria Interna Governamental estabelece que a implementação das recomendações emitidas à Unidade Auditada deve ser permanentemente monitorada. Sendo assim, anualmente, a Auditoria Interna programa ações que têm por objetivo a realização do monitoramento das recomendações pendentes de atendimento.

Figura 1 - Painel de Recomendações da Auditoria Interna



Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE. Posição em 30/07/2024 (sistema e-AUD). Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhfFD?s=uxMMymzYCbf>.

Esclarecemos que os dados apresentados neste documento retratam o posicionamento da Unidade de Auditoria Interna a partir da análise das informações e/ou evidências coletadas, ou ausência delas. Eventuais documentos e/ou informações que tenham surgido após análise da equipe de auditoria interna, e que poderiam impactar diretamente no status de alguma recomendação, e não foram avaliadas durante o monitoramento, serão avaliados em momento futuro, quando da realização de novas ações para monitoramento.

3.6 Ações realizadas em atenção às demandas oriundas da Plataforma FalaBr

A Plataforma FalaBR e um sistema integrado de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, desenvolvida pela CGU para encaminhamento de manifestações (pedidos de acesso à informação, denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e simplifique) a órgãos e entidades do poder público. O canal reúne funcionalidades do Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias (e-Ouv) e do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic), assim como os procedimentos para tratamento dos pedidos de simplificação.

No primeiro semestre de 2024, a Auditoria Interna do IFPE tratou de oito demandas oriundas da plataforma FalaBR. Como resultado das atividades realizadas durante esse período, foram elaborados cinco relatórios. Além disso, quatro demandas ainda estão em processo de apuração, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 8 - Demandas do FalaBr tratadas pela Auditoria Interna

Demanda	Situação da apuração
Ausência de documentação que ateste a conclusão do Doutorado.	Concluída <i>(Vide Relatório de Auditoria nº 002/2024)</i>
Utilização indevida dos espaços físicos e equipamentos do IFPE.	Concluída <i>(Vide Relatório de Auditoria nº 003/2024 e Nota de Auditoria nº 006/2024)</i>
Possível ocorrência de nepotismo na contratação de mão de obra terceirizada no IFPE.	Concluída <i>(Vide Relatório de Auditoria nº 005/2024)</i>
Possíveis irregularidades no cumprimento do teletrabalho.	Concluída <i>(Vide Relatório de Auditoria nº 010/2024)</i>
Consulta acerca da existência de indício de acumulação de cargos no sistema e-Pessoal, do TCU.	Em andamento
Possível irregularidade na condução da gestão da Dispensa Eletrônica nº 33/2023.	Em andamento
Possíveis irregularidades no cumprimento do teletrabalho.	Em andamento
Possível descumprimento do regime de dedicação exclusiva de docente EBTT.	Em andamento

Fonte: elaboração própria.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No primeiro semestre de 2024, a Auditoria Interna colaborou com a gestão do IFPE para promover boas práticas administrativas e otimizar as ações dos órgãos de controle. Foram realizadas avaliações e consultorias, documentadas em relatórios, notas de auditoria, notas técnicas e no parecer sobre a prestação de contas anual da entidade. Os resultados refletem os trabalhos até 30/07/2024.

Além disso, a gestão do IFPE contou com a Auditoria Interna em diversas ocasiões para reforçar a Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, além de atender às demandas dos órgãos de controle.

A comunicação final sobre a execução do PAINT 2024 e a análise dos resultados da auditoria serão apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2024), conforme o artigo 10 da Instrução Normativa CGU nº 05/2021.

Os trabalhos da execução do PAINT 2024 estão publicados no site institucional do IFPE, acessível pelo endereço: https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias.

O presente relatório foi elaborado pelos auditores David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177 e Emerson da Costa Melo, SIAPE nº 2868378.

Recife, 31 de julho de 2024

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, Auditor, em 31/07/2024, às 10:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0 informando o código verificador **1324101** e o código CRC **F1CC0378**.